



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o que prevê o Artigo 220 da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul, **RESOLVE READAPTAR A CARGA HORÁRIA**, do Senhor abaixo relacionado a contar de 03/04/2017.

NOME	CARGO	NÍVEL	DA CARGA HORÁRIA	PARA A CARGA HORÁRIA
Vinícios Viana Bragança	Oficial de Serviços (Mestre de Obras)	N-02	40 Horas	20 Horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal